

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 13/05/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 036/2013

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1792/2013, de 26 de março de 2013, e dá outras providências.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 033/2013

Em Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o quadro de associados e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU.

2ª votação

Projeto de Lei nº 005/2013

Autoria do vereador Mauro Garcia

Autoriza o Conselho Tutelar, Polícia Militar e Polícia Civil, a realizarem o “Toque de Proteger” para menores de 16 (dezesseis) anos de idade, na forma que especifica.

2ª votação

Projeto de Lei nº 039/2013

Autoria do Poder Executivo

Desafeta os imóveis públicos que especifica, autoriza sua alienação mediante competente processo licitatório e dá outras providências.

1ª votação

- Parecer nº 051/2013** **Autoria da Comissão Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 039/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 015/2013** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 039/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Substitutiva nº 011/2013** **Autoria do vereador Dalton Martini**
Substitui termos do artigo 2º do Projeto de Lei nº 039/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 040/2013** **Autoria do Poder Executivo**
Promove alterações na Lei nº 1274/2010, de 16 de março de 2010, e dá outras providências.
1ª votação
- Parecer nº 052/2013** **Autoria da Comissão Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 040/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 043/2013** **Autoria do Poder Executivo**
Modifica o parágrafo único do art. 50 da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências.
1ª votação
- Parecer nº 054/2013** **Autoria da Comissão Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 027/2013** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 043/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 016/2013** **Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 043/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Moção de Aplauso nº 010/2013** **Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Josemar Nunes, pelo brilhante trabalho educativo desenvolvido através da Revista "TESTANDO OS SEUS CONHECIMENTOS".

- Moção de Aplauso n° 011/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual.
- Moção de Aplauso n° 012/2013** **Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso aos Policiais Militares de Sinop.
- Requerimento n° 016/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran**
Requer ao Sr. Wellington Randall Arantes – Diretor da Organização Social de Saúde – OSS, para que informe a este Poder Legislativo, as escalas dos médicos de plantão durante os meses de março e abril de 2013.
- Indicação n° 238/2013** **Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida dos Flamboyants próximo da rotatória da Avenida das Acácias.
- Indicação n° 239/2013** **Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a iluminação, urbanização, construção de calçamento e pista de caminhada na Praça João Marques da Silva – “João Bananeiro”.
- Indicação n° 240/2013** **Autoria do vereador Mauro Garcia**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de quebra molas em todas as Avenidas e Ruas de Sinop, no pontos que antecedem as rotatórias.
- Indicação n° 241/2013** **Autoria do vereador Cláudio Santos**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de quebra molas na Estrada Dalva, nas proximidades do Bairro Jardim Umuarama I e da Chácara n° 492.

Indicação n° 242/2013**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de iluminação e reparo nos aparelhos de ginástica da Praça Central do Jardim Pequena Londres.

Indicação n° 243/2013**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar sinalização horizontal e vertical nos Bairros Vila Mariana e Vila América e na Estrada Sabrina.

Indicação n° 244/2013**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de duas bocas de lobo nas proximidades do entroncamento entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho e a Avenida Integração.

Indicação n° 245/2013**Autoria do vereador Ticha**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar o valetão localizado na Avenida das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Sibipirunas.

Indicação n° 246/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a colocação de lâmpadas no perímetro urbano da Rua Natal, no bairro São Cristóvão.

Indicação n° 247/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar o patrolamento da Estrada Jacinta, principalmente nos acessos à Chácara de Lazer São Cristóvão (Ruas 01 e 02).

Indicação nº 248/2013**Autoria dos vereadores Fernando Brandão e Fernando Assunção**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Hedvaldo Costa – Secretário Municipal de Educação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de colocar lixeiras de coleta seletiva nas escolas do município, assim como nas principais vias de nossa cidade.

Indicação nº 249/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar estudos para que seja implantado em Sinop, dentro do atendimento à gestante, o exame de Ecocardiografia Fetal.

Indicação nº 250/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a Praça Pública localizada no cruzamento da Rua das Oliveiras com Rua das Violetas, no Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 251/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Diretor do Pólo Regional de Saúde de Sinop, a necessidade de realizar juntamente com a Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, vistoria na empresa de dedetização Nacional.

Indicação nº 252/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de abrir o canteiro central na Avenida dos Jacarandás, próximo ao Colégio Regina Pacis, para dar acesso à Rua das Thumbérgias no Bairro Jardim Primavera.

Indicação nº 253/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar o valetão da Avenida das Sibipirunas, no Bairro Parque das Araras e a troca de lâmpadas queimadas nos postes do mesmo Bairro.

Indicação n° 254/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do término da pavimentação asfáltica da rotatória que liga a Avenida dos Ingás à Avenida dos Flamboyants.

Indicação n° 255/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento das Ruas Porto Alegre, Brasil, Soledade e Farroupilha, no Bairro Alto da Glória.

Indicação n° 256/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Hedvaldo Costa – Secretário Municipal de Educação, a necessidade de implantação da EJA – Educação de Jovens e Adultos, na região do Jardim do Ouro e Florais da Amazônia, com estudo, suporte e otimização da Unidade Escolar Uilibaldo Vieira Gobbo no período noturno.

Indicação n° 257/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade urgente de recuperação da Estrada Amélia, no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi e a Comunidade Campo Verde.

Indicação n° 258/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Cesário Alves Rocha – Chefe da Vigilância Ambiental, a necessidade da adequação das bocas de lobo, para evitar focos e proliferação da dengue

Indicação n° 259/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de estabelecer termo de cooperação entre a iniciativa privada e a administração municipal, para execução de projetos de arborização e manutenção de canteiros centrais das avenidas de nossa cidade.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de maio de 2013

Dalton Martini
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 036/2013**DATA:** 18 de abril de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº1792/2013, de 26 de março de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1792/2013, de 26 de março de 2013, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação.

Art. 2º. O §2º do art. 4º da Lei nº1792/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§1º (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...).

§2º. As informações constantes dos incisos do §1ºdeverão estar disponíveis no link do Portal Transparência do Município, no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br”.

Art. 3º. O inciso I do art. 5º da Lei nº 1792/2013, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º. (...)

I – criação de Serviço de Informação ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN, em local com condições para:

a) (...);

b) (...).”

Art. 4º. Ficam alterados os incisos II e IV, do §1º do art. 6º Lei nº1792/2013, conforme segue:

“Art. 6º. (...);

§1º. (...);

I – (...);

II – conter a identificação do requerente (nome; RG ou CPF; endereço ou e-mail; e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – (...);

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN**, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§2º. (...);

§3º. (...).”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 18 de abril de 2013

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a matéria epigrafada que *"Promove alterações na Lei nº1792/2013, de 26 de março de 2013, e dá outras providências."*

Apresentamos a matéria epigrafada apenas com o escopo de adequar 03 (três) artigos do texto da Lei nº1792/2013, aprovada posteriormente à criação da SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Uma das principais alterações visa realocar o Portal Transparência – principal instrumento de garantia do fiel cumprimento ao art. 216 da Constituição Federal – ao endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br. Ali, será aportado um link direto do Tribunal de Contas contendo a ferramenta de acesso às informações da Administração Pública Municipal.

Ao mesmo tempo, em que o portal ficará vinculado à Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia e não mais à de Governo como no texto original. No art. 6º, a mudança recai no inciso II do parágrafo primeiro, simplificando as exigências de identificação do interessado ao apresentar pedidos de informação sobre o município por qualquer meio legítimo.

Diante do exposto, esperamos receber apoio dos nobres Edis, no sentido de ver aprovada a matéria epigrafada.

Respeitosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 033/2013**DATA:** 15 de abril de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o quadro de associados e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar da Associação Civil denominada “*Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense*”, doravante denominada AMIU, com a finalidade precípua de convergir interesses para o fortalecimento institucional e cooperação mútua na solução dos problemas relacionados aos impactos socioambientais e econômicos, diretos e indiretos, advindos da construção e operação de empreendimentos hidrelétricos instalados no âmbito do território municipal e em municípios vizinhos.

Art. 2º. A sede da AMIU está localizada no Município de Sinop, provisoriamente instalada na Prefeitura Municipal, com foro competente estabelecido na mesma cidade e comarca.

Art. 3º. As disposições acerca da fundação, estatuto, diretoria, administração, publicação, oficialização serão deliberadas por meio de assembleias específicas.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a AMIU, mediante depósito bancário em conta corrente da entidade até o 10º (décimo) dia útil do mês em exercício, a partir da constituição oficial da entidade e no mês subsequente à publicação desta Lei.

§1º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do município, bem como dos demais Municípios associados, nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

§2º. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 5º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será equivalente à quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 7º. Obriga-se o Poder Executivo Municipal, facultando-se igualmente ao Legislativo, exigir prestação de contas da entidade "*Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense – AMIU*", para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de abril de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho à apreciação deste nobre Colegiado o projeto de Lei em apenso que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o quadro de associados e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU.”*

Em face das discussões que envolvem a implantação das Usinas Hidrelétricas na Região Norte de Mato Grosso e visando mitigar os impactos ambientais, e, principalmente socioeconômicos, os municípios impactados por tais empreendimentos reuniram-se em assembleias deliberativas e concluíram pela criação da AMIU – Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense.

A AMIU reúne as 12 (doze) cidades que serão impactadas pelo projeto, sendo elas *Sinop, Colíder, Claudia, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Paranaíta, Apicás, Alta Floresta, Carlinda, Nova Santa Helena, Novo Mundo e Nova Monte Verde*, sendo presidida por este Gestor que ora subscreve o presente instrumento.

Além da integração administrativa, econômica, social e da preservação ambiental dos municípios que a compõem, a Associação atuará no sentido de contribuir para a solução dos problemas, provocados de forma direta e indireta, advindos da construção e da operação desses empreendimentos hidrelétricos nos municípios associados. É mister ressaltar que com as usinas em construção e outras ainda em processos licitatórios, os impactos poderão ser sentidos por um longo período e a demanda por serviços públicos como transporte, água tratada, habitação, educação, saúde e condições sanitárias precisam ser assegurados no decorrer do período em que as usinas estiverem em construção, como também posteriormente para quem optar permanecer aqui.

Para a região estão previstas a construção de 05 (cinco) usinas, que irão compor um único sistema. A Usina de Colíder, em construção, tem previsão para entrar em funcionamento em 2015 e gerar 342 *megawatts* de energia. A Usina Foz do Apicás também tem previsão para entrar em funcionamento em 2015 e deverá gerar 275MW. Já a *Usina Magessi* irá gerar 53 MW. A “Usina Hidrelétrica Teles Pires”, que será construída entre as cidades de Paranaíta no Mato Grosso e Jacaraenga no Pará, será a maior do complexo, com capacidade instalada de 1.820 *megawatts (MW)* de potência. Há 70 km de Sinop também será construída uma unidade com potência estimada em 460 MW em uma área de 33,7 mil hectares com impactos nos municípios de Claudia, Sorriso, Ipiranga do Norte e Itaúba, além do município sede. A previsão de investimento para a UHE de Sinop é de R\$ 2 bilhões.

Para se manterem mobilizados na busca das compensações junto ao Governo Federal, responsável pela instalação das usinas ao longo do Rio Teles Pires, a matéria requer ainda autorização para o repasse mensal de R\$1.000,00 (mil reais) destinados à cobertura das despesas com a manutenção da AMIU, que estará em sede provisória até o levantamento de fundos suficientes para a manutenção de um escritório próprio.

Reconhecendo à importância denotada no projeto de lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2013
AUTORIA: VEREADOR MAURO GARCIA

Autoriza o Conselho Tutelar, Polícia Militar e Polícia Civil, a realizarem o “Toque de Proteger” para menores de 16 (dezesseis) anos de idade, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Conselho Tutelar, Polícia Militar e Polícia Civil do Município de Sinop, autorizados a realizar o “Toque de Proteger” para menores de 16 (dezesseis) anos de idade, no âmbito do Município de Sinop.

§ 1º O “Toque de Proteger” será realizado quando o menor de 16 (dezesseis) anos estiver em situação de risco, desacompanhado dos pais, obedecidos os horários a seguir estipulados:

I - crianças menores de 14 anos desacompanhadas dos pais, poderão permanecer nas ruas até as 21h00min (vinte e uma horas);

II - adolescentes com idade entre 14, inclusive, e 16 anos, inclusive, desacompanhadas dos pais, poderão permanecer nas ruas até as 22h00min (vinte e duas horas);

§ 2º Para efeito desta Lei, consideram-se situações de risco para crianças e adolescentes, dentre outras: estarem em locais de ingestão de bebidas alcoólicas, drogas, exposição à prostituição, desamparo em geral, importunação ofensiva ao pudor, exposição a som com poluição sonora de alto volume, propagado por veículos particulares ou estabelecimentos comerciais, menores de dezoito anos em condução de veículo automotor ou motocicletas, menores nas ruas, desacompanhados de pais ou responsável, desde que estejam expostos à situação de risco, como nos exemplos acima, sobretudo se presentes nas ruas, calçadas, estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e lanchonetes.

Art. 2º Estudantes menores de idade deverão ter a carteirinha escolar para comprovação do local e horário em que estuda.

Art. 3º O “Toque de Proteger” será realizado obedecido os horários das alíneas do artigo anterior, perdurando até as 06h00min (seis horas) do dia subsequente.

Art. 4º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar ou Polícia Civil ao encontrarem o menor de idade nos horários, locais e situações estabelecidas em regulamento, poderão encaminhá-

lo à sede do Conselho Tutelar, onde aguardará a presença dos pais ou responsáveis legais para a liberação.

§1º Na primeira autuação, o Conselho Tutelar deverá aplicar notificação por escrito para os pais ou responsáveis pelo menor de idade.

§2º Havendo reincidência, o Conselho Tutelar aplicará nova notificação e encaminhará representação ao Ministério Público.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais relacionados deverão fixar em local de visibilidade cartazes ou equivalente com conteúdo da presente Lei. (Emenda Aditiva nº 004/2013 – autor: vereador Fernando Assunção)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

***Mauro Garcia
Vereador***

PROJETO DE LEI Nº 039/2013**DATA:** 19 de abril de 2013**SÚMULA:** Desafeta os imóveis públicos que especifica, autoriza sua alienação mediante competente processo licitatório e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 116 da LOM, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam desafetados os imóveis públicos descritos no Anexo I e II da presente Lei, constantes das Quadras 23 e 24 respectivamente, localizadas no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo anterior e relacionados nos Anexos I e II da presente Lei, mediante competente processo licitatório.

Art. 3º. Os limites e as confrontações dos terrenos estão especificados no Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRA 23 – JARDIM PARAÍSO

DATA	MATRÍCULA	ÁREA/m²
01	48.713	490,00
02	48.714	455,00
03	48.715	455,00
04	48.716	455,00
05	48.717	455,00
06	48.718	490,00
07	48.719	560,00
08	48.720	560,00
09	48.721	560,00
10	48.722	560,00
11	48.723	560,00
12	48.724	560,00
13	48.725	560,00
14	48.726	560,00
15	48.727	560,00
16	48.728	560,00
17	48.729	490,00
18	48.730	455,00
19	48.731	455,00
25	48.737	560,00
26	48.738	560,00
27	48.739	560,00
28	48.740	560,00
29	48.741	560,00
30	48.742	560,00
31	48.743	560,00
32	48.744	560,00

ANEXO II**QUADRA 24 - JARDIM PARAÍSO**

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA/m²
05	48.691	630,00
06	48.692	630,00
07	48.693	630,00
08	48.694	630,00
09	48.695	630,00
10	48.696	630,00
11	48.697	630,00
12	48.698	630,00
14	48.700	581,89
15	48.701	630,00
16	48.702	630,00
17	48.703	630,00
18	48.704	630,00
19	48.705	630,00
20	48.706	630,00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com elevado respeito, e em atendimento ao art. 116 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Desafeta os imóveis públicos que especifica, autoriza sua alienação mediante competente processo licitatório e dá outras providências.”*

A matéria em apreço tem o escopo de desafetar imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal e autorizar sua alienação na modalidade de venda, observados as formalidades legais, com o objetivo de utilizar os recursos em novas obras e projetos de infraestrutura pública.

Ao todo, serão colocados à venda 42 (quarenta e dois) lotes, sendo 27 (vinte e sete) terrenos localizados na Quadra 23 e outros 15 (quinze) terrenos na Quadra 24, ambas localizadas no Jardim Paraíso. Na Quadra 23, os terrenos têm dimensões variando entre 455,00, 490,00 e 560,00 metros quadrados e estão localizados no quadrilátero compreendido da Avenida dos Ingás, Rua dos Kiris, Rua das Palmas e Rua das Guabirobas. Já na Quadra 24, os imóveis têm 630,00 e 581,89 metros quadrados, entre a Avenida dos Ingás, Rua das Palmas, Rua dos Kiris, com frente para a Avenida dos Flamboyants.

Os imóveis estão descritos nos Anexos I e II da presente matéria e foram avaliados em R\$4.535.579,49 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme anexos. É mister ressaltar que foram reservados os lotes 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 23 para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Paraíso. Bem como, permanecerão no domínio da Prefeitura os terrenos 01, 02, 03, 04, 01/25-A, 13, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 24. O terreno 21 com 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados) abrigará a sede da Cidade Digital. Está fora também da proposta de alienação o imóvel 24 A.

Registre-se que os terrenos relacionados constituem-se de áreas valorizadas sem previsão de utilização pelo município, posto que se lhe assegure maneira mais eficaz ao atendimento dos interesses da população. Com a alienação retro, esses imóveis, hoje subutilizados, se transformarão em importantes recursos que, vinculados ao fomento do desenvolvimento, tornarão possível a concretização de ações governamentais, fundamentais ao melhor interesse da comunidade sinopense.

Com estas considerações esperamos receber o apoio dessa Casa de Leis e de seus insígnis representantes, no sentido de ver aprovada a matéria epigrafada, que culminará em melhores serviços à nossa população.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 011/2013
AUTORIA: VEREADOR DALTON MARTINI

Substitui termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 039/2013, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelos termos abaixo grifados, termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 039/2013, de autoria do Poder Executivo:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo anterior e relacionados nos Anexos I e II da presente Lei, mediante **processo licitatório na modalidade leilão.**”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dalton Martini
Vereador

PROJETO DE LEI N° 040/2013**DATA:** 22 de abril de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1274/2010, de 16 de março de 2010, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº1274/2010, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 1274/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membros do CMS, em Reunião Plenária.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com fulcro regimental, apresento à deliberação do nobre Colegiado o Projeto de Lei nº040/2013 que *“Promove alterações na Lei nº 1274/2010, de 16 de março de 2010, e dá outras providências”*.

A Lei nº1274/2010 tratou da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, criado em 1993. Em 2010, assim como desde a sua criação, ficou definido que o Secretário Municipal de Saúde seria o Presidente nato do CMS. Agora, a alteração no artigo 4º se faz necessária, tendo em vista que a Resolução Nº 033 do Conselho Nacional definiu que o Presidente será eleito entre os membros do Conselho Municipal em Reunião Plenária. Assim sendo, apresentamos a matéria epigrafada que acompanha a normativa estabelecida pelo Conselho Nacional de Saúde assim definindo *“(…) O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de usuários de trabalhadores de Saúde, do Governo e de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho em Reunião Plenária.”*.

Isto posto e pelas razões acima descritas, esperamos desta nobre Corte de Leis a aprovação unânime da matéria em comento.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 043/2013**DATA:** 02 de maio de 2013.**SÚMULA:** Modifica o parágrafo único do art. 50 da Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações no parágrafo único do art. 50 da Lei nº 568/99, que trata do **Capítulo VIII – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 50 da Lei nº 568/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. O valor da remuneração dos servidores municipais ativos, pensionistas e aposentados será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais.

Parágrafo único. A correção do valor da remuneração mencionada no “caput” deste artigo terá como data base o dia 1º de janeiro de cada ano.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de maio de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com fulcro regimental, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis o projeto epigrafado que *“Modifica o parágrafo único do art. 50 da Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências.”*.

A Constituição Federal garante em seu bojo a revisão geral anual aos servidores públicos do município, bem como ao subsídio dos membros de Poderes, detentores de mandato eletivo e dos secretários. Da mesma forma, preconiza o inciso XII, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Isto posto, e no sentido ainda de atender o reivindicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em face das tratativas junto ao Poder Executivo, a matéria em apreço altera o parágrafo único do artigo 50 da Lei 568/99, modificando para **janeiro** a data base da categoria, igualando-se ao disposto na Lei nº 7.706/88 que trata da revisão geral anual dos servidores federais.

Dispensando maiores justificativas pela própria clareza do projeto e ainda em face da relevância da matéria em tela, requeremos a anuência dos nobres pares desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 010/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritos resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Sr. Josemar Nunes, pelo brilhante trabalho com sua revista educativa, que combina ensinamento com diversão. A revista “Testando os seus conhecimentos” é ideal para quem vai fazer o ENEM, vestibular e concursos públicos.

Este projeto teve início em dezembro de 2009, como forma de ajudar os alunos que não estavam tendo bons resultados no ENEM, e já está na sua 17ª edição.

A revista é distribuída gratuitamente nas escolas de nosso município e às pessoas interessadas em aumentar seus conhecimentos.

Por estas razões, apresentamos esta Moção de Aplauso, desejando-lhe sorte e sucesso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 011/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina o artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO AO EXMO. Sr. DILMAR DAL'BOSCO DEPUTADO ESTADUAL**, pela sua atuação no Estado de Mato Grosso, em especial no **Município de Sinop**.

Pela sua atuação junto ao Governo do Estado em prol dos Municípios da Região Norte em especial à Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professor Wollgran
Vereador – DEM

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 012/2013
AUTORIA: AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a todo efetivo da Polícia Militar de Sinop, em nome do Tenente Coronel Celso Henrique de Souza Barbosa – Comandante do Comando Regional III.

Estes valorosos policiais trabalham sem condições necessárias para perfeito desenvolvimento de suas funções e mesmo assim tem alcançado excelentes índices de captura de criminosos em nosso município. Somos sabedores da falta de estrutura e principalmente de efetivo que existe hoje tornando assim muito mais árduo o trabalho, dependendo principalmente do comprometimento e interesse com o bem estar da população desses policiais que hoje atuam em nossa cidade.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para os **Policiais Militares de Sinop**, pela sua importante atuação em prol da segurança da sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Maio de 2013.

Fernando Brandão
Vereador - PSB

REQUERIMENTO Nº 016/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Sr. Wellington Randall Arantes - Diretor da Organização Social de Saúde (OSS), que administra o Hospital Regional de Sinop para que forneça a esta Casa de Leis cópias das escalas de plantão dos médicos do período referente aos meses de março e abril deste hospital, devido a denúncias recebidas por este edil através de vários munícipes, todas denúncias relacionadas a demora no atendimento, cogita-se que a (OSS) está funcionando com número insuficiente de profissionais para o atendimento adequado.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em,

PROFESSOR WOLLGRAN
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 238/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida dos Flamboyants próximo da Avenida das Acácias.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de, instalar Redutor de Velocidade na Avenida dos Flamboyants próximo da Avenida das Acácias. O Fluxo de veículos e pessoas nesse trajeto é bastante intenso. E alguns condutores de veículos não respeitam o limite de velocidades, causando muitos acidentes neste local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 239/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a iluminação, urbanização, construção de calçamento e pista de caminhada, na Praça João Marques da Silva “João Bananeiro”.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a iluminação, urbanização, construção de calçamento e pista de caminhada na Praça “João Bananeiro”, localizada na Avenida das Palmeiras com a Avenida dos Ipês. Justifica-se esta indicação atendendo solicitação dos moradores desta localidade e usuários da praça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 240/2013
AUTORIA: VEREADOR MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de construção de quebra molas no acesso de todas as rotatórias nas ruas e avenidas de Sinop.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de construção de quebra molas no acesso de todas as rotatórias antecedendo este obstáculo a faixa de pedestres, obrigando desta forma, que os motoristas reduzam a velocidade propiciando maior segurança aos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Mauro Garcia
Vereador PMDB

INDICAÇÕES Nº 241/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Srº Juarez Costa Prefeito Municipal com cópia aos Srº. Edilson Rocha Ribeiro Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de quebra molas na Estrada Dalva nas proximidades do Umuarama I e Chácara nº 492.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Srº Juarez Costa Prefeito Municipal com cópia co Sr.º Edilson Rocha Ribeiro Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de quebra molas na Estrada Dalva nas proximidades do Umuarama I e Chácara nº 492.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador DEM

INDICAÇÃO Nº 242/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de iluminação e reparo nos aparelhos de ginástica na Praça Central, no Jardim Pequena Londres.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de iluminação e reparo nos aparelhos de ginástica na Praça Central no Jardim Pequena Londres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador DEM

INDICAÇÃO Nº 243/2013
AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar sinalização horizontal e vertical nos Bairros: Vila Mariana; Vila América, e na Estrada Sabrina.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de colocar sinalização horizontal e vertical nos Bairros: Vila Mariana; Vila América, e na Estrada Sabrina.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 244/2013**AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer duas bocas de lobo, no entroncamento da Rua João Pedro Moreira de Carvalho com a Avenida Integração.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer duas bocas de lobo, no entroncamento da Rua João Pedro Moreira de Carvalho com a Avenida Integração, de acordo com o croqui em anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Negão do Semáforo
Vereador - PSD**

INDICAÇÃO Nº 245/2013**AUTORIA: VEREADOR NEVALDIR GRAF**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de fechar o valetão localizado na Avenida das Palmeiras, que compreende o trecho entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Sibipirunas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de fechar o valetão localizado na Avenida das Palmeiras, que compreende o trecho entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Sibipirunas, para segurança e bem estar da população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**NEVALDIR GRAF
Vereador - PMDB**

INDICAÇÃO Nº 246/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a colocação de lâmpadas no perímetro urbano, na Rua Natal, no Bairro São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a colocação de lâmpadas no perímetro urbano, na Rua Natal, Nº 107, e em demais postes desta Rua no Bairro São Cristóvão. , onde a falta de iluminação pode facilitar o trabalho de pessoas mal intencionadas em promover a violência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 247/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar o Patrolamento da Estrada Jacinta na Rua 01 e 02 localizado na Chácara São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar o Patrolamento da Estrada Jacinta na Rua 01 e 02 localizado nas Chácaras São Cristóvão, pois o estado atual das estradas acima citadas dificulta o trajeto dos moradores do local e pode promover acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 248/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Raimundo Hedvaldo Costa- Secretário Municipal de Educação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de colocar lixeiras de coleta seletiva nas escolas do município, assim como nas principais vias de nossa cidade.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Raimundo Hedvaldo Costa- Secretário Municipal de Educação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de colocar lixeiras de coleta seletiva nas escolas do município, assim como nas principais vias de nossa cidade.

A conscientização ambiental é fundamental para o futuro e crescimento de nossa cidade e da nossa região, e a forma mais fácil e pratica de introduzir isso na consciência da população é a implantação de lixeiras de coleta seletiva, ecologicamente corretas, pois a pratica da ação leva a conscientização por inteiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de maio de 2013**

Fernando Brandão
Vereador – PSB

Fernando Assunção
Vereador - PSDB

INDICAÇÃO Nº 249/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar estudos para que seja implantado em Sinop, dentro do atendimento a gestante, o exame de Ecocardiografia Fetal.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar estudos para que seja implantado em Sinop, dentro do atendimento a gestante da rede pública, o exame de Ecocardiografia Fetal, para todas as pacientes.

O que não falta hoje em dia são exames realizados no pré-natal que podem indicar alguma anormalidade no bebê que ainda está se formando dentro da barriga da mãe. Esse diagnóstico tão precoce é considerado vital, porque algum tratamento pode ser iniciado antes mesmo do nascimento.

Dentre esses exames está o Ecocardiograma fetal, ou ecofetal, que vai observar o coração do bebê que ainda não nasceu. É um ultrassom bem parecido com os outros já realizados pela gestante, mas por ele o médico especialista em cardiologia fetal vai observar especificamente as estruturas do coração e sua funcionalidade, verificando se estão de acordo com o esperado. Uma anormalidade congênita do coração aparece em 5 para cada 100 nascimentos. Dos bebês com alteração congênita do coração, apenas 10% têm algum fator de risco.

A Sociedade Brasileira de Cardiologia recomenda que esse exame seja realizado de rotina no pré-natal em todas as gestações. O ecofetal existe no sistema público de saúde, mas somente as mães que têm algum risco para a má-formação do coração do bebê são as que realizam o exame.

Os fatores de riscos para que o bebê venha a apresentar uma alteração congênita do coração podem ser maternos, familiares e fetais. Entre os riscos maternos estão as mães que tem diabetes mesmo antes de engravidar, cardiopatia congênita, exposição a remédios e drogas que causam má-formação do bebê

(anticonvulsivantes, antidepressivos, cocaína, álcool), rubéola durante a gravidez, e idade materna muito avançada ou muito jovem.

Histórico familiar de cardiopatia congênita ou síndromes genéticas ou gravidez anterior com alteração congênita do coração também elevam o risco. Os fatores fetais retardo do crescimento intra-uterino, suspeita de anormalidade cromossômica ou de anormalidade cardíaca verificada no ultra-som obstétrico, gravidez gemelar entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Maio de 2013

Fernando Brandão
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 250/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a Praça Pública localizada no cruzamento das ruas das Oliveiras com Violetas, Bairro Jardim das Oliveiras.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a Praça Pública localizada no cruzamento das ruas das Oliveiras com Violetas, no Bairro Jardim das Oliveiras. O pedido vem dos moradores daquela localidade que usam o espaço, principalmente aos finais de semana como opção de lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de maio de 2013

Fernando Brandão
Vereador - PSB

INDICAÇÃO Nº 251/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Diretor do Pólo Regional de Saúde de Sinop, para que se faça através da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso uma vistoria na empresa dedetizadora Nacional.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Diretor do Polo Regional de Saúde de Sinop, para que se faça através da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso uma vistoria na empresa dedetizadora Nacional segundo informações, a mesma tem sede em Rondonópolis - MT, solicitemos que se verifique junto a mesma, a certidão de cadastro no CREA, certidão Sanitária Estadual e certidões junto a SEMA: licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO). Segundo informações a mesma está atuando no Município de Sinop em alguns estabelecimentos comerciais no setor de alimentos prestando serviços de dedetização e controle de pragas em geral, com isso trazendo riscos de produtos químicos não licenciados a serem utilizados de forma inadequada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professor Wollgran
Vereador – DEM

INDICAÇÃO Nº 252/2013
AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de abrir o canteiro central na Avenida dos Jacarandás próximo ao Colégio Regina Pacis, para dar acesso a Rua das Tumbérgias, bairro Jardim Primavera.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito, mostrando-lhe a necessidade de abrir o canteiro central Avenida dos Jacarandás, próximo ao colégio Regina Pacis para das acesso a Rua das Tumbérgias, bairro Jardim Primavera.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fluxo elevado de veículos e pessoas, principalmente no horário de entrada e saída de estudantes. Muitos motoristas estão fazendo conversões perigosas no local devido à falta desse acesso, o que pode aumentar o risco de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora- PMDB

INDICAÇÃO Nº 253/2013
AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar o Valetão no final da Avenida das Sibipirunas, bairro Parque das Araras e a troca das lâmpadas queimadas dos postes no mesmo bairro

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpar o valetão no final da Avenida das Sibipirunas, bairro Parque das Araras e a troca das lâmpadas queimadas dos postes no mesmo bairro.

Tem como justificativa de melhoria devido às atuais condições do local citado. No caso do valetão, a sujeira está causando mau cheiro e o local pode servir de criadouro para o mosquito da dengue. Já a troca das Lâmpadas visa dar mais segurança aos moradores e a quem passa pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora- PMDB

INDICAÇÃO Nº 254/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade do término da pavimentação da rotatória que liga Avenida dos Ingás com Avenida dos Flamboyants.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade do término da pavimentação da rotatória que liga Avenida dos Ingás com Avenida dos Flamboyants. O referido pedido tem por finalidade trazer melhorias para aqueles que transitam pela rotatória, pois apenas uma pequena parte falta ser concluída. A conclusão ira favorecer aos pacientes do hospital e moradores de bairros vizinhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 255/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento nas Ruas Porto Alegre, Brasil, Soledade e Farroupilha no Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade de patrolamento e cascalhamento nas Ruas Porto Alegre, Brasil, Soledade esquina com Porto Alegre e Farroupilha com Porto Alegre no Bairro Alto da Glória, tendo em vista que as ruas encontram-se com muitos buracos, que no período de chuva só veio a aumentar, e com isso vem causando transtorno aos motoristas e pedestres que passam pelo local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 256/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Educação – Raimundo Hedvaldo Costa, a necessidade de instalação do “EJA” – Educação de Jovens e Adultos, na região do Jardim do Ouro, Florais da Amazônia, com estudo, suporte e otimização da unidade escolar Uilibaldo Vieira Gobbo, no período noturno.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Educação – Raimundo Hedvaldo Costa, a necessidade de instalação do “EJA” – Educação de Jovens e Adultos, na região do Jardim do Ouro, Florais da Amazônia, com estudo, suporte e otimização da unidade escolar Uilibaldo Vieira Gobbo, no período noturno. Com vistas a ampliar geograficamente e tecnicamente a agilidade e qualidade de serviços da educação municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 257/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade urgente de recuperação da Estrada Amélia no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi, (Vitória Régia) e a Comunidade Campo Verde.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade urgente de recuperação da Estrada Amélia no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi, (Vitória Régia) e a Comunidade Campo Verde. A demanda surge da comunidade, liderada pelo jovem Edmar Vilanova, onde o mesmo ressalta que na localidade a estrada está em péssimas condições de conservação, tornando-a intrafegável, prejudicando a trafegabilidade dos moradores da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 258/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo Sr. Cesário Alves Rocha – Chefe Municipal de Vigilância Ambiental, expondo-lhes a necessidade da adequação das bocas de lobo para evitar focos e proliferação da dengue.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Ilmo Sr. Cesário Alves da Rocha – Chefe Municipal de Vigilância Ambiental, expondo-lhes a necessidade da readequação das bocas de lobo para evitar focos de dengue. O objetivo dessa readequação é de realizar o fechamento da caixa coletora de detritos, localizada no fundo das bocas de lobo. Essa caixa serve para filtrar e reter o lixo para que esses detritos não impeçam a passagem da água. Com a grande proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, constatou-se que este reservatório localizado no fundo das bocas de lobo, também é um dos locais onde os mosquitos procriam, pois o lixo acumulado ali possibilita a água parada que é um berçário para a proliferação da dengue. Podemos utilizar a cidade de Sorriso como exemplo, lá, eles estão fazendo essa adequação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli
Vereador**

INDICAÇÃO Nº 259/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal em Exercício, com cópia à Sra. Cristina Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de exigir como pré requisito para liberar novos loteamentos a arborização urbana do local.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Indica ao Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal em Exercício, com cópia à Sra. Cristina Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de exigir como pré requisito para liberação de novos loteamentos, a arborização urbana do local. Esse projeto de lei busca padronizar e recuperar alguns aspectos da paisagem natural da cidade, além de atenuar alguns impactos causados pela urbanização. Não temos a pretensão de resolver o problema ambiental e sim de contribuir para que seja amenizado e para que as pessoas tenham mais qualidade de vida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ADEMIR A. BORTOLI
VER – DEM**